



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CPNJ 45.116.092/0001-08  
Rua Luiza Feltrin Guillhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP  
Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124  
meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

049

*Qin*

## **DECRETO Nº 2187 DE 06 DE ABRIL DE 2020**

*(Dispõe sobre suspensão do expediente nos Setores Municipais, no dia 09 de abril de 2020).*

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições municipais no dia 09 de abril de 2020 (quinta-feira), data que antecede o feriado municipal de 10 de abril de 2020, por ocasião da passagem do dia da Paixão de Cristo.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita do dia 09 de abril de 2020, de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto, os setores que prestam serviços essenciais e de interesse público, que por suas naturezas tenham necessidades de manter expedientes ou atendimento contínuo ou parcial no dia mencionado no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Caberá as autoridades competentes de cada setor municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 06 de abril de 2020

*MAICON*  
MAICON FABIANO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

*HERMENEGILDO*  
HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO